



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE)

### RETIFICAÇÕES DE EDITAL

#### RETIFICAÇÃO 01 (07/08/2019):

- Conteúdo Programático da prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, assunto **DIREITO CONSTITUCIONAL**, onde se lê, Emendas 45/2009 e 80/2014, leia-se Emendas 45/2004 e 80/2014.

#### RETIFICAÇÃO 02 (01/10/2019):

- Nova redação para o Item 7.4 – Será considerado HABILITADO na primeira etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **18,00 (dezoito)** e estiverem inseridos no intervalo de 10 (dez) vezes o número de vagas de cada opção, rigorosamente em ordem de classificação e os demais estarão eliminados da Seleção Pública.
- Nova redação para o Item 7.8.1 – Parágrafo Único: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a **18 pontos (30%)** da prova objetiva.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Provimento nº 01/2018 de 11 de agosto de 2018, que regulamenta o Programa de Estágio nesta Defensoria Pública, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições da **Seleção Pública 2019** para estagiários do curso de Direito com quantitativo de vagas e locais de estágios descritos no Anexo I deste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Ensino Superior do Curso de Direito, que se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE), para vagas e locais de estágio descritos no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 3 deste edital.

**Parágrafo Único:** A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 046/2019, celebrado com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE).

### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente



pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Edital.

**Parágrafo Único:** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato.

**2.3.** Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá aguardar o prazo de até 48h de registro efetuado pelo banco e imprimir o Boleto de Cobrança Bancária, consignada em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE), para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga em toda rede bancária ou casas lotéricas, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE), considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

**2.3.1** O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento constante no calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.3.2** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**2.3.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

**2.3.4.** O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento da sua inscrição.

**2.4.** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE) E O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.5.** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

**2.6.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **Anexo II**.

**2.7.** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou realizado fora do prazo de pagamento, estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

**2.8.** Os candidatos habilitados deverão comprovar, quando da convocação para assinar o Termo de Compromisso, matrícula válida no mínimo o 3º (terceiro) período ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão, através de



declaração emitida pela Instituição de Ensino frequentada, que deverá ser devidamente credenciada junto ao MEC.

**2.8.1** Os candidatos que não comprovarem os requisitos do item anterior, quando da convocação, poderão mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência desta seleção.

**2.8.2.** Para o candidato ao Programa de Estágio, este não poderá no momento da convocação:

- a) Ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Ser Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Ser Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Ser vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.

**2.9.** Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

**2.9.1.** Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual a do documento de identidade enviado;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do documento de identidade original ou cópia autenticada (frente e verso).

**Parágrafo Único:** A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

**2.9.1.1.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

**2.9.1.2.** A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.



**2.9.1.3.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

**2.9.2.** As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória conforme descrito exatamente no item 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d” e Parágrafo Único do item 2.9.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d”.

**2.9.4.** O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

**Parágrafo Único:** O resultado das solicitações de isenções será divulgado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), devendo o candidato verificar, conforme calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.9.5.** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**2.9.6.** Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

**2.9.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.9.8** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**2.9.9** O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção



no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**2.10.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

**3.1.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 28.379, de 20 de setembro de 2005, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

**3.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”. O referido Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiência.

**3.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

- a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original ou cópia autenticada (frente e verso);
- c) enviar via upload, obrigatoriamente, cópia legível do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

**3.3.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

**3.3.2** A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

**3.3.3** A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

**3.3.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.



**3.3.5** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.3.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.3.7** O candidato deverá indicar, ainda, através do **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data prevista no **Anexo II**.

**Parágrafo Único:** enviar via *upload*, imagem legível do formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br).

**3.3.8** A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato.

**Parágrafo Único:** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

**3.3.9** O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

**3.3.10** O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a cópia simples do CPF e do RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.6** O INSTITUTO SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação, conforme item 3.3.

**3.7** Quando convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário **Anexo II**, o candidato de que trata o item 3.2 deverá submeter-se a perícia médica que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência.



**3.7.1** A perícia médica será realizada por uma equipe multiprofissional, que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**Parágrafo Único:** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea “c” e documento especificado no item 7.20 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.1.

**3.7.2** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO por ocasião da realização da perícia médica.

**3.7.3** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

**3.7.4** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**3.7.5** O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.8** A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

**3.9** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso às pessoas com deficiência, sendo que, durante a validade do aludido processo seletivo, a cada 10 (dez) estudantes convocados da lista universal o 10º (décimo) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.

**3.10** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**3.11** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

**3.12** Aplica-se a situação do item 7.26 aos casos de pessoas com deficiência.



## 4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**4.1.** O candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original ou cópia autenticada (frente e verso);

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, imagem legível do formulário **ANEXO III**, devidamente preenchido e assinado.

**4.1.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida.

**4.1.2** A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

**4.1.3** A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**4.1.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.1 deste edital.

**4.1.5** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**4.1.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.2** A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar ainda um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança; contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

**4.2.1** Será indispensável acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.



**4.2.2** A candidata deverá atestar necessidade através de laudo médico e solicitar conforme item 4 deste Edital.

**4.2.3** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

**4.3** Aplica-se a situação do item 7.26 aos casos de Atendimento Especial.

**4.4** A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**4.6** O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**4.7** O resultado das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data constante no **Anexo II**.

**4.8** O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

## 5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

**5.1** O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

**5.2** Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

**5.3** Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo



sofrer alteração.

**5.4** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

## 6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** As provas serão realizadas exclusivamente nas Cidades de Recife, Caruaru, Arcoverde, Serra Talhada e Petrolina.

## 7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

**7.1** A Seleção Pública será composta de duas etapas de avaliação: primeira etapa prova objetiva e segunda etapa prova de redação.

**7.2** As duas etapas serão aplicadas no mesmo local e na mesma data, conforme previsto no calendário **Anexo II**.

**7.3** A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta.

**7.4** Será considerado HABILITADO na primeira etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 (trinta) e estiverem inseridos no intervalo de 10 (dez) vezes o número de vagas de cada opção, rigorosamente em ordem de classificação e os demais estarão eliminados da Seleção Pública.

**7.4.1** Em caso de empate na última classificação, todos os empatados nesta posição serão habilitados.

**7.4.2** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme descrito no item 7.4 deste Edital.

**7.5** A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, vocabulário, acentuação gráfica, morfosintaxe e semântica.	15,0
ESTRUTURA	Paragrafação, tipo e gênero textual.	
CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto e progressão temática.	25,0
	Argumentação coerente.	
	Informatividade.	



**7.5.1** Receberá nota 0,00 (zero) e será ELIMINADO da Seleção Pública, independente da Nota e da Classificação obtida na Prova Objetiva, o candidato que na redação:

- a) Fugir completamente do tema proposto;
- b) Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de versos);
- c) Transcrever a versão definitiva a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- d) Entregar a versão definitiva em branco;
- e) Apresentar a versão definitiva com letra ilegível;
- f) Não obedecer ao número mínimo de linhas;
- g) Deixar alguma marca na Folha de Redação, que possa identificá-lo.

**7.5.2** Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue.

**7.5.3** Não serão publicadas as notas por item avaliado. O candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.

**7.6** O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova para a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**7.7** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.8** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo, obedecendo ao programa disponível no **Anexo V** deste edital.

PROVAS			
PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 5 (cinco); - Conhecimentos Específicos - 35 (trinta e cinco).	40	Eliminatório e classificatório
Prova de Redação	Tema atual	-	Eliminatório e classificatório

**7.8.1** A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 1,50 (um e meio) pontos, perfazendo um total de 60,00 (sessenta) pontos.

**Parágrafo Único:** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 pontos (50%) da prova objetiva.

**7.8.2** A prova de redação deverá ser escrita em, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30, valendo 40,00 (quarenta) pontos.

**7.8.2.1** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 pontos (50%)



da prova de redação.

**7.8.2.2** Na correção da prova de redação, serão utilizadas as regras vigentes da língua portuguesa.

**7.9** O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva com a prova de redação, limitado a 100,0 (cem) pontos.

**7.9.1** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) Tiver maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011);
- b) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior nota na Prova de Redação;
- e) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato maior idade cível.

**7.10** As provas serão realizadas em dia, local e horário, informados através do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data prevista no **Anexo II**. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

**7.11** Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.10 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no **Anexo II**.

**7.12** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando aparelhos eletrônicos de comunicação.

**7.13** As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo a permanência mínima de 01(uma) hora após o seu início.

**7.14** Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação das provas portando a Folha de Respostas e Folha de Redação, documentos oficiais para avaliação.

**7.15** O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.

**7.15.1** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua Folha de Respostas e a Folha de Redação.

**7.15.2** Os três últimos candidatos, ao terminarem as provas, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

**7.15.3** A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com atendimentos especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado



pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

**7.16** Não será concedido tempo adicional, visando ao preenchimento da Folha de Respostas e Folha de Redação, sendo recolhido todo material de aplicação no horário previsto para o término da prova.

**7.17** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

**7.18** Não será admitido o ingresso do candidato, nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**7.19** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato na seleção.

**7.20** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

**Parágrafo Único:** NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS.

**7.21** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

**Parágrafo Único:** Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegitimidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

**7.22** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.23** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.20 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

**7.24** Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado



documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30(trinta) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

**Parágrafo Único:** A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

**7.25** A identificação da Folha de Resposta será feita através do número de inscrição do candidato.

**7.26** É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos prédios e salas de aplicação das provas portando armas, relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPOD*<sup>®</sup>, ainda que desligados, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, *mp3 player* ou similar, protetores auriculares e similares, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**Parágrafo Único:** A DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO e o INSTITUTO SUSTENTE recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

**7.27** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, régua de cálculo, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) O candidato que for flagrado no prédio de aplicação de Provas e/ou salas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.26.
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;
- g) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- h) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando prova, a Folha de Respostas, a Folha de Redação ou qualquer outro material de aplicação;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste



Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;

- l) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) Não devolver a Folha de Resposta e a Folha de Redação ao término das provas, antes de sair da sala;
- n) Ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- o) Deixar de assinar a Ata de Frequência e a Folha de Respostas;
- p) Não devolver o caderno de prova antes do tempo mínimo estabelecido neste Edital;
- q) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

**7.28** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

**7.29** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**7.30** No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

**7.31** Em consonância com a Lei Estadual n.º 15.562 de 26 de agosto de 2015, os fiscais utilizarão aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**7.32** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o INSTITUTO SUSTENTE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**7.33** Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibida a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**7.34** O candidato que desejar sair da sala de prova antes do tempo mínimo permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência da Seleção Pública;

**7.35** Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova objetiva em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.



**7.36** Se, por qualquer razão fortuita, a Seleção sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**Parágrafo Único:** Os candidatos afetados deverão permanecer no local da Seleção. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

**7.37** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível a utilização dos banheiros.

**Parágrafo Único:** A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**7.38** A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

## 8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado nos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) na data fixada no calendário **Anexo II**.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no *site* [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**9.2** Não será permitida a interposição de recursos para a prova de Redação.

**Parágrafo Único:** Não será disponibilizado ao candidato o espelho da prova de Redação em nenhuma das etapas da Seleção.

**9.3** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos endereços eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme calendário **Anexo II**.

**9.4** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10 DO ESTÁGIO

**10.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de



25/09/2008 e Provimento nº 01/2018 de 11 de agosto de 2018, bem como as normas internas.

**10.2** O regime de estágio na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO tem uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo o horário de expediente do estagiário convocado, determinado pelo interesse da Administração da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, podendo ser manhã ou tarde. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista da opção que concorre.

**10.3** O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), auxílio transporte de R\$ 100,00 (cem reais) e seguro contra acidentes pessoais.

**10.4** A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

**10.5** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**10.6** O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no item 10.3, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife -PE.

**11.2** O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

**11.3** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

**11.4** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

**11.5** Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.



**11.6** As convocações serão realizadas, pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, prioritariamente através do Diário Oficial Eletrônico, e-mail e telefone.

**Parágrafo Único:** Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta ordem: 1)e-mail 2)telefone 3)SMS.

**11.7** É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, através do telefone: (81) 98492-8358 ou e-mail: [centraldeestagios@defensoria.pe.gov.br](mailto:centraldeestagios@defensoria.pe.gov.br) à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**11.8** O candidato, após a convocação, terá o prazo de 03 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

**11.9** O candidato classificado será convocado e, em caso de não aceitação, poderá requerer o reposicionamento para o final de lista da opção que concorre, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga.

**11.10** No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

- a) 2 (duas) fotos 3 x 4, de frente e com data máxima anterior a 6 (seis) meses da data do requerimento;
- b) Original e Cópia da carteira de identidade;
- c) Original e Cópia do CPF;
- d) Original e Cópia do Comprovante de residência;
- e) Declaração atualizada da Faculdade, atestando o período em que está matriculado, as disciplinas já cursadas, bem como a frequência regular ao curso;
- f) Declaração do próprio candidato atestando que não sofreu qualquer penalidade nem praticou atos desabonadores durante a sua vida acadêmica;
- g) Declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio, que será estabelecida pela Central de Estágios da Defensoria Pública – CEDEP, atendendo aos interesses institucionais.

**Parágrafo único:** O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados da opção que concorre.

**11.11** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame.

**Parágrafo Único:** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento, estabelecido no calendário constante neste Edital **Anexo II**.

**11.12** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.



**11.13** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim o Edital de Homologação.

**11.14** Os casos omissos serão deliberados pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

**11.15** Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) .

**11.16** Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do INSTITUTO SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h dias úteis, ou e-mail: [defensoria2019@sustente.org.br](mailto:defensoria2019@sustente.org.br) .

**11.17** A presente seleção pública tem validade de 1(um) ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 1(um) ano, a critério e conveniência da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a partir da data de homologação do resultado final.

Recife, 01 de agosto de 2019.

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
Defensor Público-Geral



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>CIDADE DE ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD*</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Direito	ABREU E LIMA	1	-	1
Direito	ARARIPINA	1	-	1
Direito	ARCOVERDE	3	-	3
Direito	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1	-	1
Direito	BELO JARDIM	1	-	1
Direito	BODOCÓ	1	-	1
Direito	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3	-	3
Direito	CAMARAGIBE	2	-	2
Direito	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	-	1
Direito	CARPINA	1	-	1
Direito	CARUARU	7	1	8
Direito	EXU	1	-	1
Direito	FEIRA NOVA	1	-	1
Direito	GARANHUNS	2	-	2
Direito	GOIANA	2	-	2
Direito	GRAVATÁ	1	-	1
Direito	IGARASSU	1	-	1
Direito	IPOJUCA	2	-	2
Direito	IPUBI	1	-	1
Direito	ITAQUITINGA	1	-	1
Direito	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4	-	4
Direito	LIMOEIRO	1	-	1
Direito	MORENO	1	-	1
Direito	OLINDA	9	1	10
Direito	PALMARES	2	-	2
Direito	PAULISTA	2	-	2
Direito	PETROLINA	5	1	6
Direito	RECIFE	27	3	30
Direito	SALGUEIRO	1	-	1
Direito	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	-	1
Direito	SÃO BENTO DO UNA	1	-	1
Direito	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	-	1
Direito	SÃO JOSÉ DO EGITO	1	-	1
Direito	SÃO LOURENÇO DA MATA	1	-	1
Direito	SERRA TALHADA	1	-	1
Direito	TIMBAÚBA	1	-	1
Direito	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	-	1
<b>TOTAIS</b>		<b>94</b>	<b>6</b>	<b>100</b>

\*PCD = Pessoa com Deficiência



## ANEXO II

### CALENDÁRIO

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>	<i>Local</i>
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	01/08/2019 a 03/09/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> A partir das 10h até às 23h59min do dia 03/09/2019
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	01 e 02/08/2019	Conforme item 2.9.1
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15/08/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15 e 16/08/2019	Conforme item 2.9.9
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/08/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Último dia do pagamento da taxa de Inscrição.	<b>06/09/2019</b>	Rede Bancária e Lotéricos
Envio de documentações, para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	01/08/2019 a 03/09/2019	Conforme itens 3.3 e 4.1
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 11/09/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	11 e 12/09/2019	Conforme itens 3.3.10 e 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 25/09/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Informações sobre locais de provas.	Até 26/09/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
<b>Realização das provas.</b>	<b>29/09/2019</b>	Recife/PE, Caruaru/PE, Arcoverde/PE, Serra Talhada/PE e Petrolina/PE.
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar.	01/10/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	01 e 02/10/2019	Conforme item 9.1
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo e da Nota Definitiva da Redação.	Até 13/10/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Divulgação do Resultado Final	Até 13/10/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Publicação do Edital de convocação para perícia médica das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	Até 17/10/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>



### ANEXO III

## Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

### REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob  
o número de inscrição \_\_\_\_\_, como candidato ao estágio de  
\_\_\_\_\_, do Anexo I constante do  
Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um X
Necessidades Físicas	Mãe com criança em estágio de amamentação.	( )
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	( )
	Mesa para cadeirante	( )
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	( )
	Prova Ampliada (fonte 16)	( )
	Prova ampliada (fonte 24)	( )
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	( )
	Leitura labial	( )
	Utilização de Aparelho Auditivo	( )

### CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (item 3. e item 4.)

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

### INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- \* Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- \* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- \* Observar nos itens 3 e 4 deste Edital, a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

**Atenção:** o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

**DADOS DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
(*Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico*)  
Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_  
No. Inscrição (Nesta Seleção): \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

**2.9.2** As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo II) deste Edital.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não entregar a documentação obrigatória elencada no item 2.9.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d”.

**2.9.4.** O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.



## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Estudo do texto: Conteúdo do texto; Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações, textos - publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.
- 2) Elementos da textualidade: Coesão e coerência.
- 3) Morfologia: Classes das palavras; Substantivos: Gênero, número e grau; Adjetivo: Número e grau; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão estrutura e formação das palavras/classes de palavras/numeral/pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
- 4) Sintaxe de concordância: Concordância verbal e nominal / Regência verbal e nominal.
- 5) Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-orção-período; Orações: coordenadas e subordinadas; Sujeito: Classificação; Predicado: Verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal - pronomes átonos.
- 6) Verbos: Formas e tempos verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos; Tempos e modos verbais (presente simples, passado simples, futuro simples; Pretérito perfeito composto; Presente e passado contínuos; Particípio; Modo imperativo).
- 7) Ortografia: Dificuldades ortográficas, emprego do s,z,g,j,ss,ç,x,ch, pontuação; Regras de acentuação.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**DIREITO CIVIL:** Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios Gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Noções de Obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de família. Entidades familiares. Princípios Constitucionais da família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do



inventário e da partilha. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Nacionalidade. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos. Capítulo V – Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV- Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV – Seção I - Do Ministério Público. Seção II – Da Advocacia Pública. Seção III – Da Advocacia . Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II – Seção I – Disposições Gerais. Seção II – Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas 45/2004 e 80/2014.

**DIREITOS HUMANOS:** Concepção e Conceitos. Evolução Histórica, Ética e Atualidade dos Direitos Humanos. As liberdades públicas. Direitos Humanos no mundo contemporâneo: análise normativa. Instrumentos e organismos de Proteção dos Direitos Humanos: as normas internacionais e internas afirmação histórica: universalidade e multiculturalismo. As gerações dos direitos humanos. Os direitos individuais, políticos, sociais e culturais. Direitos Fundamentais e a Constituição Federal de 1988 e os deveres dos cidadãos e do Estado. Organismos de proteção interna e internacional. Sistema Nacional de Direitos Humanos, o papel do Estado e da sociedade, democracia participativa, atores sociais e intervenção no poder de decisão. A prática da exigibilidade e justiciabilidade dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e as Metas do Milênio com seus objetivos. Noções gerais sobre gênero (Lei Maria da Penha), geração(Estatuto do Idoso), raça e etnia( Estatuto da Igualdade racial), Diversidade sexual. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A Constituição Federal, art. 227. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): Direito da criança e do adolescente e o Tríplice Sistema de Garantias. A condição jurídica da criança e do adolescente; os direitos humanos (plano internacional e interno). Objeto formal. Crianças e adolescente e relação jurídica. Evolução histórica e base atual. A abrangência: doutrina da proteção integral. Direito da criança e do adolescente e direito do menor: doutrina da situação irregular. Princípios. Sujeitos. Autonomia. Jurisdição e Tutela Jurisdicional - 12 - diferenciada. Jurisdição e sociedade contemporânea. Jurisdição inclusiva. O fundamento objetivo e as características de uma tutela jurisdicional diferenciada para a criança e o adolescente. A concretização dos direitos da criança e do adolescente. Os princípios finalísticos e os critérios de interpretação e de integração do direito no ECA. Características da tutela sócio-individual, da tutela coletiva e da tutela sócio-educativa. Da família natural. Da família substituta. Da guarda. Da tutela. Da Perda e da Suspensão do Poder de Família. Da Destituição da Tutela. Da adoção. Decreto 3.087 de 21/06/1999 que promulga a Convenção relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Convenção relativa à Proteção concluída em Haia, em 29/05/1993. Do Conselho Tutelar. A imputabilidade penal aos dezoito anos como clausula pétreia. Das Medidas de Proteção. Das Medidas Sócio-Educativas. Da Apuração de Ato Infracional atribuído a Adolescente. Da Justiça da Infância e da Juventude. Dos Procedimentos. Do Ministério Público. Das garantias processuais. Assistência Judiciária Gratuita e Integral na



forma de Lei. Da Remissão. Da Tutela dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Dos Crimes em Espécie e Das Infrações Administrativas.

**DIREITO PENAL:** Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas sócio-educativas (Lei nº 8.069/90). Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e corrupção de menores. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Do ato infracional. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei nº 8.069/90). Lei 11.340/2006("Maria da Penha") Lei nº 11.449/07 ( comunicação da prisão em flagrante) Lei 11.464/07 ( progressão de regime nos crimes Hediondos). Lei de Execuções Penais.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação, Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito



policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios - 13 - básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações posteriores. Procedimento no Júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Audiências de Custódia.